



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ELOI JOSÉ LIBANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua do Triunfo nº 655 na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o Nº 377.456.039-00 e portador da Cédula de Identidade Nº 12R. 703.136, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica com sede na Rua Salgado Filho nº 774 na cidade de Caibi -SC inscrita no CNPJ sob nº 80.637.333/0001-65 neste ato, representada pelo Sr. IRACI ANTONINHO FAZOLO residente e domiciliado na Rua São Domingos nº566 na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, portador do documento de identidade nº 381.676, e inscrito no CPF sob nº 380.377.269-91 doravante identificada apenas como **ENTIDADE** resolvem celebrar entre si o 1º (primeiro) Termo aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020 devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 026/2020 na modalidade Dispensa de Inexigibilidade nº 002/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

II. O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável do presente termo.

CLAÚSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

O presente aditivo tem por objeto a alteração da distribuição das despesas para os gastos na execução das atividades, conforme planilha em anexo e em conformidade com o disposto na Clausula Oitava do Termo de Fomento nº 002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

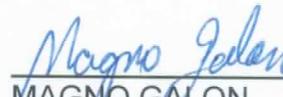
Caibi - SC 21 de Julho de 2020


ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal


IRACI ANTONINHO FAZOLO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS


RENATO BRANCHER
CPF: 008.652.039-38


MAGNO GALON
CPF: 947.201.779-72